



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI Nº 512/2017,

DE 30 DE MARÇO DE 2017.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, o Sr. CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Morrinhos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

**0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0033	Proteção Social Básica		
0702.08.243.0033.2.0103	Programa Primeira Infância - SUAS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte – 024	55.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 024	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Distr.Gratis	Fonte – 024	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte – 024	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte – 024	2.500,00

**Fonte: 024 – Transf. de Recursos do FNAS**

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

---

**0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0702.08.244.0033.1.032	Construção do CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte – 024	44.000,00
0702.08.244.0034.1.033	Construção do CREAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte – 024	46.000,00

**Fonte: 024 – Transf. de Recursos do FNAS**

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Morrinhos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morrinhos, em 30 de Março de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**  
Prefeito Municipal